



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO – PIQ IFPA**

EDITAL Nº 03/2013 – PROPPG

1. APRESENTAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, no uso de suas atribuições, torna público, no âmbito interno do IFPA, o presente Edital de seleção de propostas para participação no Programa Institucional de Qualificação – PIQ/IFPA, criado pela Resolução do CONSUP nº 03/2013. O PIQ IFPA por meio do presente Edital disponibiliza cotas institucionais de bolsas a docentes e técnicos e que sejam admitidos como alunos regulares em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* no país, de acordo com o Plano Institucional de Qualificação - PIQ do campus de origem.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

Este programa tem por objetivo contribuir para a melhoria da qualidade e a consolidação da educação profissional técnica e tecnológica do IFPA mediante a elevação do nível de qualificação de seus docentes e técnicos.

3. FORMA DE CONCESSÃO

3.1. O Edital seguirá as normas do PIQ IFPA e consiste no pagamento bolsas mensais para manutenção do servidor, de acordo com o valor estabelecido pela CAPES conforme o nível (mestrado e doutorado). A concessão será individual aos servidores que satisfaçam os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2. As normas do Programa Institucional de Qualificação – IFPA estão na Resolução do CONSUP nº 03/2013.

3.3. Os recursos destinados ao apoio previsto neste Edital serão alocados da matriz orçamentária da Reitoria do IFPA no total de R\$ 888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais), distribuídos em quatro anos (1º ano: R\$ 312.000,00; 2º ano: R\$ 312.000,00; 3º ano: R\$ 132.000,00; e no 4º ano: R\$ 132.000,00). Serão dez bolsas de mestrado no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e cinco bolsas de Doutorado no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

3.4. A execução do apoio ficará condicionada a disponibilidade dos recursos.

3.5. As solicitações no âmbito deste Edital serão encaminhadas à PROPPG.

3.6. A concessão da bolsa terá início a partir da aprovação da proposta. Não será realizado o pagamento retroativo de bolsas.

4. PÚBLICO ALVO

4.1. Servidores ativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) em regime de 40 horas semanais, ou Dedicação Exclusiva.



5. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

Poderão ser beneficiários do PIQ todos os servidores de carreira do quadro ativo do IFPA, que preencham os seguintes requisitos:

- 5.1. Pertencer ao quadro de pessoal permanente das instituições de origem em regime de 40 horas semanais, ou Dedicção Exclusiva;
- 5.2. Estar matriculado como aluno regular de programa de pós-graduação *Stricto Sensu* que tenha obtido nota igual ou superior 04 (quatro) na última avaliação trienal da CAPES, vedada a concessão de bolsa a candidato aceito como aluno especial. Os servidores que ingressaram no período anterior a agosto de 2012 não podem concorrer no presente edital.
- 5.3. Não manter vínculo empregatício com a instituição promotora do curso de pós-graduação;
- 5.4. Ter o afastamento total das atividades de seu cargo devidamente autorizado (Portaria de afastamento);
- 5.5. Dedicar-se em tempo integral às atividades do seu programa de pós-graduação;
- 5.6. Não receber durante o período de vigência da bolsa PIQ IFPA, qualquer modalidade de bolsa de Programas da CAPES ou de outra Agência Nacional ou estrangeira;
- 5.7. Fixar residência na localidade de realização do curso;
- 5.8. Realizar curso em IES que esteja a pelo menos 250 km de distância da sua instituição de origem;
- 5.9. Apresentar documentos, relatórios e informações pertinentes solicitadas pela instituição de origem.

6. REQUISITOS PARA A INSTITUIÇÃO DE ORIGEM E DESTINO

Os Requisitos para a Instituição de destino e origem estão na Resolução CONSUP nº 03/2013 (PIQ/IFPA).

7. CALENDÁRIO

O Edital 03/2013 da PROPPG poderá ter duas chamadas. Na 1º chamada a submissão das propostas será realizada durante 30 dias. As propostas aprovadas serão classificadas com base nos critérios de avaliação do item 11. Caso sobre bolsos após a 1º chamada entrará em vigor a 2º chamada. Na 2º chamada as propostas serão avaliadas por ordem de chegada até o limite dos recursos disponíveis.

7.1. Lançamento do Edital: 08 de maio de 2013.

7.2. Primeira chamada:

7.2.1. Submissão de propostas: a partir de 08 de maio de 2013 até 06 de junho de 2013.

7.2.2. Avaliação das propostas: 07 de junho até 30 de junho de 2013.

7.2.3. Divulgação dos resultados: a partir de 01 de julho de 2013

7.3. Segunda chamada:

7.3.1. Submissão de propostas: a partir de 01 de julho de 2013 até 30 de setembro de 2013.

8. DURAÇÃO DAS BOLSAS

8.1. A bolsa será concedida pelo prazo de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, e de 48 (quarenta e oito) para o doutorado, se atendidas as condições da Resolução nº 03/2013 (PIQ/IFPA).

9. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

A inscrição é o ato pelo qual o servidor encaminha o processo para a PROPPG no protocolo da Reitoria com os documentos elencados no item 10 deste Edital. Cada proposta deve ser protocolada isoladamente.

9.1. O processo juntamente com todos os documentos deverá ser encaminhado para a PROPPG através do protocolo da Reitoria, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, conforme cronograma do Edital;

9.2. A falta de quaisquer documentos elencados no item 10 acarretará em não homologação;

9.3. Nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído após o recebimento da inscrição.

10. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A proposta deve ser encaminhada para a PROPPG. A documentação necessária para a tramitação da solicitação inclui:

10.1. Formulário próprio para solicitação do incentivo, ANEXO I.

10.2. Afastamento total das atividades de seu cargo devidamente autorizado (Portaria de afastamento).

10.3. Termo de compromisso do requerente, ANEXO II.

10.4. Comprovante de matrícula ou Declaração expedida pelo Programa de Pós-Graduação, comprovando o vínculo de discente regular e o não recebimento de bolsa de estudos por parte do requerente.

10.5. Curriculum Vitae no formato Lattes (deve obrigatoriamente conter a lista das disciplinas que são ministradas pelo servidor).

10.6. Para comprovar que leciona em curso de graduação o servidor deve apresentar uma declaração emitida pelo Coordenador do curso.

10.7. Plano de qualificação do campus assinado pelo Diretor Geral ou Plano de Qualificação da Reitoria assinado pelo Reitor (para os servidores lotados na Reitoria). O plano deve conter no mínimo: objetivos, justificativa, diagnóstico com nº de técnicos e docentes por qualificação, demanda, as áreas estratégicas e prioritárias do campus e as metas de qualificação.

11. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

A análise da documentação e a avaliação das solicitações estão baseadas em critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital.

11.1. Será constituída uma comissão de análise e seleção composta por 03 (três) representantes da PROPPG, sendo o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação o presidente, o Diretor de Pesquisa, Pós-

 INSTITUTO FEDERAL PARÁ	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ-IFPA REITORIA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG	 PROPPG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
---	--	--

graduação e Inovação e o Coordenador de Pós-graduação, membros; 03 (três) representantes do Comitê de Pesquisa e Pós-graduação relacionados com a área do curso demandado, membros; 01 (um) representante do campus ao qual o candidato pertence, sendo o Diretor ou Coordenador de Pós-Graduação do campus de origem, designados através de Portaria.

11.2. Critérios de avaliação da 1ª chamada: as propostas submetidas na 1ª chamada, que atenderem os requisitos do edital, serão classificadas com base nos critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital. Caso ocorra empate na pontuação da ficha de avaliação será priorizada a proposta do servidor que possui mais tempo de serviço pelo IFPA.

11.3. A pontuação final do servidor será o somatório da pontuação atribuída pelos sete membros da comissão.

11.4. Critérios de avaliação da 2ª chamada: ordem de chegada ao protocolo da Reitoria e atendimento dos requisitos do Edital.

11.5. A partir da 2ª chamada a avaliação e a contratação das propostas serão por ordem de chegada à PROPPG, até o limite do recurso disponível. Caso exista limitação de bolsas e propostas com a mesma ordem de chegada serão utilizados os critérios do Anexo III.

11.6. As propostas devem atender os critérios do Edital e as normas da Resolução nº 03/2013 (PIQ/IFPA).

12. RESULTADO

12.1. O resultado será disponibilizado no endereço eletrônico www.proppg.ifpa.edu.br.

12.2. Recursos administrativos deverão ser protocolados na PROPPG em até 05 dias úteis a partir da publicação dos resultados.

12.3. Os recursos serão analisados por uma comissão constituída por 03 servidores indicados pela PROPPG, integrantes diferentes da comissão de seleção.

13. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1. O acompanhamento do programa será efetuado por meio da consolidação dos relatórios de atividades recebidos dos bolsistas pelas unidades de origem, bem como pelos dados apresentados no Cadastro da PROPPG e por outros instrumentos que a PROPPG vier a implementar.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela comissão prevista no item 11.1.

14.2. As obrigações do beneficiário durante o programa, as obrigações após a conclusão do curso, as regras de transferência de curso, revogação, suspensão, reativação, trancamento, cancelamento estão na Resolução do CONSUP nº 03/2013 (PIQ/IFPA).

 INSTITUTO FEDERAL PARÁ	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ-IFPA REITORIA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG	 PROPPG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
---	--	--

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações e esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidos na PROPPG.

Telefone: 3342-0567 / E-mail: proppg@ifpa.edu.br / <http://www.proppg.ifpa.edu.br/>

Belém, 08 de maio de 2013

Prof. Laércio Gouvêa Gomes
Coordenador de Pós-Graduação

Prof. Rodrigo Otávio Rodrigues de Melo Souza
Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Prof. José Roberto Brito Pereira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ-IFPA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG



EDITAL Nº 03/2013 – PROPPG – PIQ/IFPA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do Servidor:

Nome:		
Campus:		
Nº Siape:	CPF:	RG:
Data de admissão no IFPA: ____/____/____	Data de nascimento: ____/____/____	

Instituição de destino:

Instituição de Ensino Superior:	
Nome do programa:	
Conceito Capes:	Data que ingressou no curso: ____/____/____
Bolsa solicitada (Mestrado ou Doutorado):	

Local:

Data:

Assinatura do servidor

ANEXAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- 10.1. Formulário próprio para solicitação do incentivo, ANEXO I.
- 10.2. Afastamento total das atividades de seu cargo devidamente autorizado (Portaria de afastamento).
- 10.3. Termo de compromisso do requerente, ANEXO II.
- 10.4. Comprovante de matrícula ou Declaração expedida pelo Programa de Pós-Graduação, comprovando o vínculo de discente regular e o não recebimento de bolsa de estudos por parte do requerente.
- 10.5. Curriculum Vitae no formato Lattes (deve obrigatoriamente conter a lista das disciplinas que são ministradas pelo servidor).
- 10.6. Para comprovar que leciona em curso de graduação o servidor deve apresentar uma declaração emitida pelo Coordenador do curso.
- 10.7. Plano de qualificação do campus assinado pelo Diretor Geral ou Plano de Qualificação da Reitoria assinado pelo Reitor (para os servidores lotados na Reitoria). O plano deve conter no mínimo: objetivos, justificativa, diagnóstico com nº de técnicos e docentes por qualificação, demanda, as áreas estratégicas e prioritárias do campus e as metas de qualificação.



EDITAL N° 03/2013 – PROPPG – PIQ/IFPA

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui-se o presente termo de compromisso a participação do servidor, no **Programa de Pós-Graduação** _____ da _____.

Cláusula Segunda – Do servidor Matriculado no Programa de Pós-Graduação (nome do servidor, SIAPE) _____.

Cláusula Terceira – Das Responsabilidades do Servidor Matriculado no Programa de Pós-Graduação _____.

§ 1º. Para a implementação da bolsa, o pós-graduando deve:

I - pertencer ao quadro de pessoal permanente das instituições de origem em regime de 40 horas semanais, ou Dedicção Exclusiva.

II - ser classificado no processo seletivo instaurado pela IES em que se realiza o curso como aluno regular de programa de pós-graduação *Stricto Sensu* que tenha obtido nota igual ou superior 04 (quatro) na última avaliação trienal da CAPES, vedada a concessão de bolsa a candidato aceito como aluno especial;

III - não manter vínculo empregatício com a instituição promotora do curso de pós-graduação;

IV - ter o afastamento total das atividades de seu cargo devidamente autorizado;

V - dedicar-se em tempo integral às atividades do seu programa de pós-graduação;

VI - não receber durante o período de vigência da bolsa PIQ IFPA, qualquer modalidade de bolsa de Programas da CAPES ou de outra Agência Nacional ou estrangeira;

VII - fixar residência na localidade de realização do curso;

VIII - realizar curso em IES que esteja a pelo menos 250 km de distância da sua instituição de origem;

IX - apresentar documentos, relatórios e informações pertinentes solicitadas pela instituição de origem.

§ 2º. A obtenção e renovação da bolsa do PIQ IFPA pressupõem que o bolsista assuma perante a PROPPG as seguintes obrigações:

I - fornecer à coordenação do PIQ IFPA no seu campus de origem, informações fidedignas sobre bolsas de formação no país ou no exterior que tenha recebido anteriormente de programa da CAPES ou de outras Agências nacionais ou estrangeiras;

II - firmar termo de compromisso junto à instituição de origem quando da aprovação da bolsa;

III - desenvolver o projeto de dissertação/tese aprovado quando da concessão de sua bolsa, culminando com defesa;

IV – apresentar desempenho acadêmico satisfatório;

V - cumprir o regulamento da instituição de destino para o curso que realiza;

VII - apresentar à coordenação da PROPPG do IFPA e do PIQ IFPA, no campus de origem, até 30 (trinta) dias após o vencimento do semestre acadêmico, o Relatório Semestral das Atividades Desenvolvidas - **RESAD**, destacando no mínimo as etapas já concluídas de seu projeto, a



programação fixada para o período subsequente e a previsão da data de conclusão do curso, devidamente acompanhado do parecer de seu orientador, conforme modelo padrão estabelecido pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

VIII - apresentar o comprovante de titulação (ata ou declaração), no prazo máximo de cinco dias, à Coordenação da PROPPG do IFPA e do PIQ IFPA em seu campus de origem para imediata atualização junto ao IFPA;

IX - disponibilizar a dissertação ou tese final, em meio eletrônico, à PROPPG e à Coordenação de Pós-graduação do curso onde está matriculado para que seja publicada no sítio do IFPA e no Cadastro de Discente da CAPES.

§ 3º. O não cumprimento do programa de estudo a que se propôs o pós-graduando, salvo pelos motivos previstos em lei, poderá ser motivo de devolução dos recursos recebidos.

Cláusula Quarta – Das Penalidades

A desistência ou não cumprimento das responsabilidades estabelecidas no presente termo de compromisso, sem justificativas cabíveis, será aberto processo de sindicância, para apuração de responsabilidades, à luz das legislações pertinentes e vigentes.

Cláusula Quinta – Da Duração

A duração deste Termo de Compromisso será de dois anos para os cursos de mestrado e quatro anos para o doutorado.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Assim, o servidor matriculado no Programa de Pós-Graduação _____ da _____ por estar de acordo assina o presente termo de compromisso.

_____, ____/____ de 2013,

Assinatura do servidor

EDITAL Nº 03/2013 – PROPPG – PIQ/IFPA

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO

AVALIADOR

NOME:	
INSTITUIÇÃO:	CAMPUS:
CARGO:	

PROPOSTA

Nome do Servidor:
Programa de pós-graduação:
Bolsa solicitada (mestrado ou doutorado):

	SIM	NÃO
- Ficha de inscrição		
- Afastamento total das atividades de seu cargo devidamente autorizado (Portaria de afastamento)		
- Termo de compromisso do requerente		
- Comprovante de matrícula ou Declaração expedida pelo Programa de Pós-Graduação, comprovando o vínculo de discente regular e o não recebimento de bolsa de estudos por parte do requerente		
- Curriculum Vitae no formato Lattes (deve obrigatoriamente conter a lista das disciplinas que são ministradas pelo servidor com o curso correspondente)		
- Plano de qualificação da unidade assinado pelo dirigente máximo		

PONTUAÇÃO

Mérito da proposta	Conceitos			
Conceito do curso na Capes (a pontuação equivale ao conceito)	4	5	6	7
Qualidade do Plano de Qualificação da unidade. O plano deve conter no mínimo: objetivos, justificativa, diagnóstico com nº de técnicos e docentes por qualificação, demanda, as áreas estratégicas e prioritárias do campus e as metas de qualificação.	Ruim (1)	Regular (2)	Bom (3)	Excelente (4)
Relação entre a proposta e o Plano de Qualificação da unidade. Relação entre a área do mestrado ou doutorado com as áreas estratégicas da unidade.	Ruim (1)	Regular (2)	Boa (3)	Excelente (4)
Considerando a carência do campus em relação ao nº de mestres e doutores, o servidor pertence a uma unidade que deve ter prioridade no programa?	Sim (4)		Não (--)	
O servidor leciona em cursos de graduação? Verificar a declaração do coordenador do curso.	Sim (4)		Não (--)	
O servidor ingressou no curso de pós-graduação no 1º período letivo de 2013?	Sim (4)		Não (--)	
TOTAL:				

 INSTITUTO FEDERAL PARÁ	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ-IFPA REITORIA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG	 PROPPG PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
--	---	--

PARECER FINAL (aprovada ou reprovada):
COMENTÁRIOS:

Local:	Data:
_____ Assinatura do avaliador	